CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 39/2017
Institui a "Semana de Mobilização e Conscientização dos Alunos do Ensino Fundamental sobre a importância e aplicabilidade da Lei "Maria da Penha", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Capital, a "Semana de Mobilização e Conscientização dos Alunos do Ensino Fundamental sobre a importância e aplicabilidade da Lei Maria da Penha", como forma de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltada para o público escolar e à sociedade em geral, conforme disposto no art. 8º, V, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§1º Poderão ocorrer nas esferas públicas e privadas debates dentro das escolas de nível fundamental, com o objetivo de informar, debater e propiciar a conscientização dos alunos a respeito da importância e aplicabilidade prática da Lei Maria da Penha.

§2º A Secretaria Municipal de Educação e órgãos correlatos poderão disponibilizar em seus sítios informações relativas às estatísticas sobre os casos nos últimos anos, bem como informações a respeito dos avanços jurídicos diretamente relacionados à Lei Maria da Penha.

Art. 2º Fica estabelecida a primeira semana do mês de agosto como a "Semana Municipal de Mobilização e Conscientização dos Alunos do Ensino Fundamental sobre a importância e aplicabilidade da Lei Maria da Penha".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, em concordância com a Lei de diretrizes e Bases da Educação, incluir no calendário escolar a “Semana Municipal de Conscientização dos Alunos do Ensino Fundamental sobre a importância e aplicabilidade da Lei Maria da Penha”.

Art. 4º O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca